



Plano de Contingência da Universidade Federal do Rio Grande - FURG para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (covid-19)

Versão 2.2

dezembro de 2022.

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

Data	Versão	Descrição	Responsáveis
30/03/2020	1.1	Revisão do objetivo b; revisão de medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais; revisão dos procedimentos para servidores(as) e terceirizados(as) que apresentem sintomas de doença respiratória aguda; revisão na adoção de medidas coletivas de prevenção e proteção nos ambientes institucionais.	Comitê covid-19 FURG
22/04/2020	1.2	Alteração do período de suspensão de atividades no item 4.1; alteração nas medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais no item 4.2; alteração dos procedimentos para servidores(as), estudantes e terceirizados(as) que apresentem sintomas de doença respiratória aguda no item 4.3.	Comitê covid-19 FURG
24/06/2020	1.3	Alteração do período de suspensão de atividades no item 4.1; alteração na caracterização dos grupos de risco para o desenvolvimento de manifestações graves da COVID-19.	Comitê covid-19 FURG
03/09/2020	1.4	Alteração do período de suspensão de atividades no item 4.1.	Comitê covid-19 FURG
11/11/2020	1.5	Alterações nas situações excepcionais em relação à suspensão de atividades estabelecidas no item 4.1; inclusão dos anexos 1 e 2, referentes ao Protocolo de Ações de prevenção à covid-19 na FURG e ao Riscômetro; adequação das medidas de proteção individuais e coletivas previstas no item 4.2 em função da inclusão dos anexos 1 e 2.	Comitê covid-19 FURG
21/05/2021	1.6	Alteração do período de suspensão de atividades no item 4.1, bem como atualização e adequação redacional.	Comitê covid-19 FURG
05/10/2021	1.7	Inserção do planejamento de retomada de atividades presenciais estabelecendo fases, protocolos e ações de prevenção à covid-19 e readequação das medidas de proteção individuais e coletivas na FURG.	Grupo de Trabalho Planejamento e Retomada Presencial Gradual

16/03/2022	1.8	Alteração dos itens 4 e 5 conforme NOTA INFORMATIVA nº 42 CEVS/SES-RS e novos protocolos considerando as condições clínicas de risco para desenvolvimento de manifestações graves da COVID-19.	Comitê covid-19 FURG
13/04/2022	1.9	Altera e regula o uso de máscaras nos espaços da universidade.	Comitê covid-19 FURG
18/05/2022	2.0	Adequação face a revogação da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021.	Comitê covid-19 FURG
14/09/2022	2.1	Altera o status do uso de máscaras para fortemente recomendado	Comitê covid-19 FURG
07/12/2022	2.2	Retorno da obrigatoriedade do uso de máscaras em locais fechados (salas de aulas, reuniões, auditórios etc.)	Comitê covid-19 FURG

Comitê de Monitoramento do Coronavírus (covid-19)

Renato Duro Dias

Presidente e Vice-Reitor

Lúcia Fátima Socoowski Anello

Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Sibele da Rocha Martins

Pró-Reitora de Graduação

Diego D'Ávila da Rosa

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Edison Luiz Devos Barlem

Diretor da Escola de Enfermagem

Rosemary Silva da Silveira

Docente da Escola de Enfermagem

Cláudio Moss da Silva

Diretor da Faculdade de Medicina

Ana Maria Barral de Martinez

Docente da Faculdade de Medicina

Linjie Zhang

Docente da Faculdade de Medicina

Rodrigo Dalke Meucci

Docente da Faculdade de Medicina

Rossana Patrícia Basso

Docente da Faculdade de Medicina

Fábio Lopes

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG/EBSERH

Grupo de Trabalho para Planejamento e Retomada Presencial e Gradual

Renato Duro Dias

Vice-Reitor

Lúcia Fátima Socoowski Anello

Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Sibele da Rocha Martins

Pró-Reitora de Graduação

Diego D'Ávila da Rosa

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Rafael Gonzales Rocha

Pró-Reitor de Infraestrutura

Eduardo Resende Secchi

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Edison Luiz Devos Barlem

Diretor da Escola de Enfermagem

Rosemary Silva da Silveira

Docente da Escola de Enfermagem

Marcia de Lima Rodrigues

Docente da Faculdade de Medicina

SUMÁRIO

1. Introdução	6
2. Objetivos do Plano.....	9
3. Responsabilidades.....	10
4. Orientações para comunidade acadêmica	10
4.1 Adoção de medidas coletivas e individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais	11
4.2. Princípios gerais para a organização das atividades acadêmicas e administrativas na FURG	13
4.3 Procedimentos para servidores, estudantes e terceirizados que apresentem sintomas de síndromes gripais.....	18
5. Manejo dos casos suspeitos e confirmados.....	20
5.1 Definições.....	20
5.2 Condutas de isolamento e quarentena, a partir da publicação deste documento em casos confirmados de COVID-19 por critério laboratorial ou clínico epidemiológico.	22

1. Introdução

Em dezembro de 2019, na cidade de Wuhan, capital da província de Hubei (China), foi identificado um surto de doença respiratória causada por um novo coronavírus, identificado como SARS-CoV-2. Este vírus provoca uma doença respiratória denominada covid-19 e a sua rápida progressão para outros países no mundo e sua proporção alarmante fez com que a Organização Mundial de Saúde declarasse a covid 19 como uma Pandemia em 11 de março de 2020. Dados atualizados sobre a covid-19 podem ser consultados em <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019> .

No Brasil, em janeiro de 2020, o Ministério da Saúde ativou o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-covid-19), com o objetivo de nortear a atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, coordenada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Dados atualizados sobre a situação, definição e número de casos no país podem ser consultados em <http://plataforma.saude.gov.br> .

A Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande – FURG acompanha a evolução da pandemia desde o seu início. Considerando o avanço do novo coronavírus e visando antecipar o cenário de prevenção na Universidade e na cidade do Rio Grande, emitiu duas notas nos dias 13 e 14 de março de 2020, com uma série de encaminhamentos que culminaram com a suspensão das aulas e a necessidade de elaborar um Plano de Contingência institucional (<https://www.furg.br/noticias/noticias-institucional/reitoria> emite-nota-suspendendo-aulas). Foram considerados o intenso fluxo de estudantes provenientes de diferentes regiões do país, incluindo àquelas que já tinham confirmada a transmissão comunitária do vírus, e os estudos e projeções que indicavam um elevado percentual de casos existentes e não citados nas estatísticas oficiais.

Em 13 de março de 2020, a FURG instituiu o Comitê de Monitoramento do Coronavírus (covid-19), conforme Portaria 0497/2020, do Gabinete da Reitora, buscando integrar as unidades acadêmicas da saúde (EENF e FAMED), assim como o Hospital

Universitário HU-FURG/EBSERH, o Gabinete da Reitoria, a Pró-reitoria de

Gestão de Pessoas e a Secretaria Municipal de Saúde. Ao Comitê coube a elaboração de medidas de prevenção e controle, as quais culminaram na elaboração do Plano de Contingência da FURG para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (covid-19). Foram trazidas sugestões oferecidas pelos diversos Campi, Unidades Acadêmicas, Administrativas e Órgãos Vinculados, a partir de reuniões prévias com a Reitoria e responsáveis pelas unidades. Essa metodologia permitiu identificar, de forma participativa, as atividades essenciais à Universidade e à população, contribuindo assim com o presente documento e com a manutenção do compromisso social da FURG com a comunidade acadêmica e de seu entorno.

No ano de 2020, o Comitê atuou de forma decisiva, seja nas instâncias locais e regionais, objetivando orientar as ações da Universidade durante todo o período, bem como um agente de interlocução com as Secretarias municipal e estadual, constituindo um espaço fundamental de interlocução. Importante salientar que o Comitê acompanhou os processos de construção da retomada das atividades acadêmicas para o período emergencial na modalidade remota, em constante diálogo, especialmente, com as Comissões junto à Pró-reitoria de Graduação. Este acompanhamento foi de suma importância para o desenvolvimento do ano letivo 2020.

Em 2021, com a mudança de gestão e a consequente alteração na Administração Superior da Universidade, o Comitê de Monitoramento do Coronavírus (covid-19) é recomposto, conforme Portaria 0299/2021, do Gabinete do Reitor. No entanto, as características do grupo e a atuação permanente continuam como importante suporte para o enfrentamento ao período de emergência sanitária.

Durante o primeiro semestre letivo de 2021, as atividades acadêmicas e administrativas se mantiveram, em sua grande maioria, no modelo remoto. Por outro lado, abriu-se espaço, em razão das excepcionalidades previamente explicitadas nas portarias editadas pela Universidade, a um conjunto de ofertas de disciplinas práticas e teórico-práticas na área da saúde que foram analisadas e aprovadas pelo Comitê. Essas experiências realizadas na Faculdade de Medicina e na Escola de Enfermagem têm sido constantemente analisadas como referência de boas práticas, em termos de protocolos de biossegurança. No mesmo sentido, pode-se dizer de algumas ações pontuais de pesquisa que consolidaram práticas

exitosas para a manutenção de investigações em que a presencialidade era fundamental.

No contexto das atividades administrativas, a par da oferta de serviços qualificados no formato não presencial, gradativamente alguns setores da Universidade organizam suas sistemáticas de trabalho de modo a contemplar possibilidades de turnos de revezamento e alternância de jornadas considerando as necessidades e demandas de presencialidade em cada setor.

Durante o período do primeiro semestre de 2021, tanto o Comitê de Monitoramento, como a Comissão de Proteção e Cuidado têm se reunido frequentemente e atuado de modo a subsidiar as tomadas de decisão da Universidade, bem como a abrir escuta atenta à comunidade universitária. Destacam-se os pedidos de excepcionalidade dirigidos ao Comitê e as solicitações de orientação à Comissão.

Pensando em somar esforços no sentido de organizar e planejar a retomada de atividades com maior nível de presencialidade, tanto no administrativo quanto no acadêmico, a administração superior da Universidade cria, em agosto do corrente ano, um Grupo de Trabalho (GT) composto por membros do Comitê de Monitoramento e da Comissão de Proteção e Cuidado. Deste GT, então, surge a proposta de construção de um Plano de Contingência mais robusto, em que se inserem fases, protocolos e ações com vistas a orientar a Universidade neste período pandêmico.

O Grupo de Trabalho estruturou o planejamento para retomada gradual das atividades administrativas e acadêmicas, de modo presencial e progressivo por meio de três (03) fases, conforme orientações estabelecidas pelo Plano de Contingência da universidade e balizado por portarias indicativas de cada marco para o início da fase.

As estratégias adotadas e as suas respectivas fases foram embasadas nas orientações do Comitê de Monitoramento e na análise qualitativa permanente dos dados epidemiológicos municipal, regional e estadual, a fim de subsidiar o reflexo sobre as atividades acadêmicas e administrativas da universidade. As datas de referência inicial ficaram, assim, estabelecidas: I - Fase 1 - 18 de outubro de 2021; II - Fase 2 - 16 de novembro de 2021; e III - Fase 3 - 04 de abril de 2022.

Durante o segundo semestre de 2021, o Comitê de Monitoramento foi fundamental para as tomadas de decisão da gestão da universidade com vistas ao planejamento. Assim se procedeu com a aprovação primeiramente no âmbito do Comitê com as portarias de números 2.054/21 e 2.300/21, que estabeleceram as Fase 1 e 2, respectivamente, bem como com a Resolução nº 019/2021 do CONSUN. Além de notas técnicas e análises de pedidos de excepcionalidade para atividades presenciais. O que releva a importância do trabalho vigilante realizado pelo Comitê.

Este Plano visa orientar todos os Campi, Unidades Acadêmicas, Administrativas e Órgãos Vinculados à Reitoria da FURG e será revisado à medida que novos conhecimentos sejam adquiridos e que o cenário epidemiológico da doença se altere no município, no estado e no Brasil. As unidades poderão manter planos contingenciais próprios, alinhados ao presente documento, para necessidades específicas, respeitando as orientações da instituição e das autoridades de saúde do município, do estado e do país. As orientações aqui previstas também serão encaminhadas e cobradas junto às empresas prestadoras de serviço da FURG, com vistas a contribuir com a redução da transmissão do vírus, bem como preservar a saúde de colaboradores e da população em geral.

2. Objetivos do Plano

a) Orientar a comunidade acadêmica da FURG e os(as) servidores(as) para manutenção de um ambiente institucional seguro e saudável no contexto da epidemia da covid-19.

b) Estabelecer requisitos, condições e procedimentos específicos para a retomada plena das atividades presenciais, em atendimento aos princípios norteadores e recomendações para a redução de riscos, evitando a contaminação e a propagação do vírus no ambiente universitário.

c) Contribuir com as medidas de prevenção, contenção e mitigação da covid-19 instituídas pelas autoridades sanitárias nos diversos estados e municípios.

3. Responsabilidades

As responsabilidades pela elaboração e atualização deste plano são do Comitê de Monitoramento do Coronavírus (covid-19) com o apoio do Grupo de Trabalho para Planejamento e Retomada Presencial e Gradual e da Comissão de Proteção e Cuidado da FURG. As ações propostas neste documento estão em consonância com a legislação da Universidade e demais documentos legais de referência, buscando levar em conta as especificidades individuais e coletivas das Unidades Acadêmicas, Administrativas e de todos os serviços prestados pela Universidade.

A retomada das atividades presenciais na FURG ocorrerá mediante a utilização de estratégias, que envolvem o compromisso de toda a comunidade universitária, de modo a primar pelos protocolos de biossegurança expressos nos documentos elaborados pelo Comitê e Comissões, em consonância com este Plano de Contingência, com vista a mitigar aglomerações, evitar casos de infecção e de disseminação da covid-19, que afetam na saúde individual e coletiva, bem como no afastamento das atividades diárias, sejam elas administrativas ou acadêmicas. Neste sentido, a retomada gradativa das atividades presenciais exige um engajamento coletivo.

4. Orientações para comunidade acadêmica

As orientações e ações presentes neste documento se destinam a servidores (docentes e técnicos), pesquisadores, estudantes, bolsistas, estagiários, trabalhadores terceirizados e a comunidade em geral.

A implementação do plano de retorno seguro na FURG deverá ser acompanhada de modo contínuo e progressivo pelo Grupo de Trabalho de Planejamento de Retomada Gradual, assim como pelas Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas e Administrativas em todos os Campi. Os ajustes e alterações das atividades de retorno poderão ser realizados, conforme avaliação das instâncias responsáveis, desde que não contrariem as normativas da Universidade, mediante justificativa e registros junto ao Grupo de Trabalho.

Cada Unidade Acadêmica e Administrativa deverá revisar seu Plano de Contingência e, através deste, apresentar o respectivo Planejamento de Retomada Presencial Gradual específico aos seus ambientes de trabalho e atividades desenvolvidas, com previsões da organização e seus respectivos processos de

trabalho.

Definem-se os princípios gerais para a organização do retorno das atividades acadêmicas e administrativas presenciais na Universidade:

4.1 Adoção de medidas coletivas e individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais

- A) Aplicar as medidas constantes no Protocolo de Ações de prevenção à covid-19 (<https://www.furg.br/arquivos/Coronavirus/protocolo-acoes-prevencao-covid-19-furg-v2.pdf>) na Universidade, elaborado pela Comissão de Proteção e Cuidado, aplicando ainda as medidas de redução de riscos nos ambientes utilizados, conforme disposto no Riscômetro.
- B) Para fins deste Plano adotar-se-ão os conceitos e definições estabelecidos Nota Informativa de nº 44 da CEVS/SES-RS, que atualiza as condutas referentes ao surto de covid-19 (<https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202204/22110302-nota-informativa-44-testagem-180422.pdf>)
- C) Tornar obrigatório o uso de máscara de proteção individual cobrindo boca e nariz para circulação e permanência em ambientes fechados, sendo facultativo e fortemente recomendado o uso da máscara de proteção individual para circulação ou permanência ao ar livre.
- D) As atividades presenciais deverão obedecer às medidas constantes no Protocolo de Ações de prevenção à covid-19 na Universidade, elaborado pela Comissão de Proteção e Cuidado, aplicando ainda as medidas de redução de riscos nos ambientes utilizados, conforme disposto no Riscômetro.
- E) Evitar aglomerações ao usar elevadores e ambientes fechados ou ambientes fechados e sem circulação de ar..
- F) Desenvolver as atividades presenciais em ambientes arejados e com boa circulação de ar mantendo as portas e janelas abertas.
- G) Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros, realizando ações que evitem a propagação de gotículas oriundas do aparelho respiratório.

- H) Lavar as mãos várias vezes ao dia com água e sabão ou higienizar com álcool 70% quando não houver sujidade visível.
- I) Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos, talheres ou chimarrão. Utilizar os espaços ao ar livre e/ou os indicados pela universidade para o consumo de alimentos.
- J) Evitar a prática de cumprimentar com contato físico.
- K) Os trabalhadores, independente do vínculo, deverão manter-se no exercício de suas funções habituais no decorrer da pandemia, exceto se apresentarem sintomas (conforme o item 4.3).
- L) As unidades deverão garantir as condições necessárias de trabalho para a realização das atividades acadêmicas e administrativas presenciais.
- M) Em função da revogação expressa da IN 90 de 28 de setembro de 2021, apenas os estudantes com 60 anos ou mais, ou ainda aqueles que apresentem condições clínicas de risco para o desenvolvimento de manifestações graves da covid-19 (relação abaixo), poderão exercer suas atividades acadêmicas em regime domiciliar, nos termos das diretrizes acadêmicas vigentes.
- N) São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de manifestações graves da covid-19:
- Doenças cardíacas graves (Insuficiência Cardíaca, Doença Arterial Coronariana, Doença Cardíaca Congênita, Arritmia Cardíaca, Valvulopatias cardíacas, Cardiomiopatias e *Cor pulmonale* e Hipertensão pulmonar);
 - Doenças de grandes vasos e fístulas arteriovenosas (Aneurismas, dissecções ou hematomas de Aorta ou demais grandes vasos).
 - Hipertensão arterial sistêmica não controlada ou com comprometimento de órgãos alvo;
 - Tuberculose ativa ou sequelas graves de tuberculose; Doenças pulmonares crônicas (Asma brônquica moderada a grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC, Fibrose Pulmonar Idiopática, Fibrose Cística, Pneumoconioses ou Displasia Broncopulmonar);

- Imunossupressão (transplantado em uso de imunossupressor, pessoas vivendo com HIV, imunodeficiências primárias, necessidade de uso de corticoides em dose de Prednisona >10mg/dia (ou equivalente), pulsoterapia com corticoide ou ciclofosfamida);
- Câncer (em tratamento quimio ou radioterápico atual ou nos últimos 6 meses ou portadores de neoplasias hematológicas);
- Doença renal crônica (graus 3, 4 e 5) e/ou Síndrome Nefrótica;
- Doença hepática crônica;
- Diabetes Mellitus (tipo 1, tipo 2 ou gestacional);
- Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
- Obesidade grau 3 (IMC \geq 40kg/m²);
- Hemoglobinopatias (Anemia falciforme e talassemia).

O) R) Para aferição das condições de risco supracitadas, estudantes deverão apresentar atestado médico com o CID adequado às condições clínicas de risco para desenvolvimento de manifestações graves da covid-19.

P) S) A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio de sua Diretoria de Atenção à Saúde, ficará responsável por aferir a referida documentação.

4.2. Princípios gerais para a organização das atividades acadêmicas e administrativas na FURG

a) A retomada das atividades administrativas e acadêmicas de modo presencial e seguro deverá cumprir as orientações constantes neste Plano de Contingência, no Protocolo de Ações de prevenção à covid-19 da Universidade, aplicando ainda as Medidas para Readequação dos Espaços Físicos e Distanciamento Social e mapeando os ambientes em função do risco de exposição à infecção pelo SARS-CoV-2, conforme disposto no Riscômetro.

b)

c) A retomada gradual das atividades administrativas e acadêmicas de modo presencial se dará por meio de fases (Quadro 1), e cada fase será precedida de uma portaria cujas orientações estão previstas neste Plano de Contingência.

d) As estratégias adotadas no Plano de Contingência e as suas respectivas fases serão embasadas nas orientações do Comitê de Monitoramento e na análise qualitativa dos dados epidemiológicos municipal, regional e estadual para analisar o reflexo sobre as atividades acadêmicas e administrativas.

e) Importante ressaltar que a ampliação do grau de presencialidade na Universidade será feito de modo progressivo, respeitando todos os protocolos de biossegurança e, por isso, diante de um cenário desfavorável, passível de readequação. Assim, a migração para uma fase ou o regresso à fase anterior estará vinculada à análise do Comitê de Monitoramento.

f) Todos os setores da FURG terão o Protocolo de Retomada Presencial específico ao seu ambiente e atividades, com previsões da organização e dos processos de trabalho com a readequação dos espaços, possibilitando as ações acadêmicas e administrativas para as coordenações de curso da graduação e pós-graduação, bem como a utilização dos gabinetes de trabalho e laboratórios para fins de seu uso presencial, devendo ser realizadas adaptações alinhadas com as recomendações da Comissão de Proteção e Cuidado.

g) O plano de retorno das Unidades Acadêmicas e Administrativas deverá ser publicizado, a cada início de fase, nos respectivos sítios eletrônicos.

Quadro 1 - QUADRO DESCRITIVO DAS FASES

FASE	ADMINISTRATIVO	GRADUAÇÃO	PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	EXTENSÃO
1	<p>As atividades administrativas na FURG serão realizadas de modo presencial em regime de escala, para a melhor distribuição física da força de trabalho, nas terças, quartas e quintas-feiras, em turno único entre 9h e 13h.</p> <p>Os serviços de vigilância terão regimes próprios de funcionamento.</p> <p>As reuniões serão realizadas, prioritariamente, por meio de tele, vídeo ou webconferência e, na impossibilidade, deverão seguir as orientações constantes no Protocolo de Ações de prevenção à covid-19, nas medidas para readequação dos espaços físicos e distanciamento social na Universidade, no Riscômetro da FURG e demais orientações previstas nesta portaria.</p> <p>As orientações relativas a concursos e seleções públicas serão tratadas no Plano de Contingência da Pró Reitoria de Gestão de Pessoas.</p>	<p>Manutenção da suspensão das aulas, eventos e atividades acadêmicas extracurriculares para os Cursos de Graduação na modalidade presencial.</p> <p>Os estágios e as atividades acadêmicas práticas presenciais, consideradas essenciais aos anos finais dos cursos de graduação, poderão ser realizadas, desde que cumpram o disposto no Plano de Contingência da FURG.</p> <p>Ficam mantidas as atividades não presenciais nos Cursos de Graduação na modalidade a distância (EaD), seguindo as orientações de cada Coordenação de Curso.</p> <p>Mantêm-se, no modo remoto, os processos de qualificação e de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação.</p> <p>Ficam mantidas as atividades de monitoria e tutoria, dos Cursos de Graduação presenciais, em formato remoto.</p> <p>Mantêm-se, em formato remoto, as atividades vinculadas aos programas e projetos de ensino na</p>	<p>Manutenção da suspensão das aulas, eventos e atividades acadêmicas extracurriculares para os Cursos de Pós- Graduação na modalidade presencial.</p> <p>Ficam mantidas as atividades não presenciais nos Cursos de Pós- Graduação na modalidade a distância (EaD), seguindo as orientações de cada Coordenação de Curso.</p> <p>Manutenção dos processos de qualificação e de defesa dos trabalhos de conclusão por acesso remoto.</p> <p>Manutenção de Qualificação de Mestrado e Doutorado e das defesas de Especialização, Mestrado e Doutorado por acesso remoto.</p> <p>Manutenção dos processos seletivos de pós-graduação por acesso remoto.</p> <p>Manutenção das Atividades de Residências de acordo com as recomendações dos</p>	<p>Atividades em Formato Remoto ou em caráter excepcional, conforme o disposto no Plano de Contingência da FURG, além das orientações constantes no Protocolo de Ações de prevenção à covid-19 da Universidade, bem como mediante autorização do Comitê de Monitoramento.</p> <p>Reuniões, eventos e cursos de extensão em formato remoto, mediado por tecnologias.</p>

FASE	ADMINISTRATIVO	GRADUAÇÃO	PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	EXTENSÃO
		graduação.	<p>locais de atividades práticas</p> <p>É permitida a manutenção das atividades de conclusão de curso de pós-graduação que se encontram em etapas finais e necessitem uso de laboratórios e trabalhos de campo para concluírem suas pesquisas.</p> <p>As atividades de Pesquisa em Laboratórios (incluídos os Centros Multiusuários) poderão ser desenvolvidas, desde que atendidas as medidas de restrição de acesso conforme o disposto no Plano de Contingência da FURG, além das orientações constantes no Protocolo de Ações de prevenção à covid-19 da Universidade.</p>	
2	As atividades administrativas na FURG serão realizadas de modo presencial em regime de escalas, para a melhor distribuição física da força de trabalho, de segunda a sexta- feira, em turno	<p>Manutenção das atividades acadêmicas teóricas por meio de ensino remoto emergencial.</p> <p>Excepcionalmente, e a critério do Conselho da Unidade Acadêmica a que o curso estiver vinculado, os estágios</p>	<p>Manutenção das atividades acadêmicas teóricas por meio de disciplinas dos PPGs de modo remoto emergencial.</p> <p>Manutenção dos processos de qualificação e de</p>	Excepcionalmente, a critério das Coordenações de Projeto e Programas, as atividades de extensão serão realizadas de modo presencial conforme o disposto no

FASE	ADMINISTRATIVO	GRADUAÇÃO	PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	EXTENSÃO
	<p>único, entre 9h e 13h.</p> <p>Os serviços de vigilância terão regimes próprios de funcionamento. As reuniões serão realizadas, prioritariamente, por meio de tele, vídeo ou webconferência e, na impossibilidade, deverão seguir as orientações constantes no Protocolo de Ações de prevenção à covid-19, nas medidas para readequação dos espaços físicos e distanciamento social na Universidade, no Riscômetro da FURG e demais orientações previstas nesta portaria. Formaturas poderão ser realizadas no formato presencial desde que cumpram o disposto no Plano de Contingência da FURG, além das orientações constantes no Protocolo de Ações de prevenção à covid-19 da Universidade.</p>	<p>curriculares e às atividades acadêmicas práticas presenciais, decorrentes de disciplinas práticas e teórico-práticas consideradas essenciais às séries finais e intermediárias dos cursos de graduação, e que não são passíveis de oferta remota, poderão ser realizadas, desde que cumpram o disposto no Plano de Contingência da FURG, além das orientações constantes no Protocolo de Ações de prevenção à covid-19 da Universidade. Atividades acadêmicas excepcionais, tais como saídas de campo e visitas técnicas poderão ser realizadas, a critério do Conselho da Unidade Acadêmica desde que cumpram o disposto no Plano de Contingência da FURG, além das orientações constantes no Protocolo de Ações de prevenção à covid-19 da Universidade e sejam <u>aprovadas pelo Comitê de Monitoramento</u>.</p>	<p>defesa dos trabalhos de conclusão por acesso remoto.</p> <p>Manutenção de Qualificação de Mestrado e Doutorado e das defesas de Especialização, Mestrado e Doutorado por acesso remoto.</p> <p>Manutenção dos processos seletivos de pós-graduação por acesso remoto.</p> <p>Manutenção das Atividades de Residências de acordo com as recomendações dos locais de atividades práticas. Manutenção das atividades não presenciais nos Cursos de Pós-Graduação na modalidade a distância (EaD), seguindo as orientações de cada Coordenação de Curso.</p>	<p>Plano de Contingência da FURG, além das orientações constantes no Protocolo de Ações de prevenção à covid-19 da Universidade. Reuniões e cursos em formato remoto, mediado por tecnologias. Eventos poderão ser realizados no formato presencial desde que cumpram o disposto no Plano de Contingência da FURG, além das orientações constantes no Protocolo de Ações de prevenção à covid-19 da Universidade e sejam <u>aprovadas pelo Comitê de Monitoramento</u>.</p>
3	<p>Retorno das atividades administrativas presenciais na FURG de segunda a sexta-feira em horário normal de expediente.</p>	<p>Retorno das atividades acadêmicas presenciais aos Cursos de Graduação desde que cumpram o disposto no Plano de Contingência da FURG, além das orientações constantes no Protocolo de Ações de prevenção à covid-</p>	<p>Retorno das atividades acadêmicas presenciais dos Cursos de Pós-Graduação, desde que cumpram o disposto no Plano de Contingência da FURG, além das</p>	<p>Retorno de todas as atividades de extensão no formato presencial.</p>

FASE	ADMINISTRATIVO	GRADUAÇÃO	PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	EXTENSÃO
		19 da Universidade e em consonância com as condições sanitárias do município.	orientações no Protocolo de Ações de prevenção à covid-19 da Universidade e em consonância com as condições sanitárias do município. Retorno das atividades de Pesquisa em Laboratórios (incluindo os Centros Multiusuários), mantendo o atendimento às orientações constantes no Protocolo de Ações de prevenção à covid-19 da Universidade	

4.3 Procedimentos para servidores, estudantes e terceirizados que apresentem sintomas de síndromes gripais

- Pessoas sintomáticas e com esquema vacinal completo ficarão afastados por 7 dias, desde que assintomáticos há 24h ou mais.
- Pessoas sintomáticas e com esquema vacinal incompleto ficarão afastados por 10 dias, desde que assintomáticos há 24h ou mais.
- No caso de trabalhadores terceirizados, avisar a chefia imediata. Servidores técnicos-administrativos em educação e docentes devem avisar a Unidade de Saúde da PROGEP, bem como a Unidade Administrativa e/ou Acadêmica que estão vinculados. Estudantes comunicarão, primeiramente, a Coordenação de Curso e, respectiva, Unidade Acadêmica, que se incumbirá de informar a Unidade de Saúde da PROGEP.
- Moradores das Casas dos Estudantes Universitários (CEUS), adicionalmente, devem comunicar à PRAE. Esta comunicação deve acontecer imediatamente, para que servidores, trabalhadores terceirizados e estudantes possam ser

orientados pela equipe de saúde da Diretoria de Atenção à Saúde da PROGEP. O contato com a PROGEP e a PRAE também tem o objetivo de avaliar a incidência de casos suspeitos ou confirmados na comunidade universitária, mantendo o Comitê de Monitoramento com dados que auxiliem na tomada de decisões.

Contatos: PROGEP 984078043 ou 981307698; PRAE 984078037 ou prae@furg.br

- O servidor FURG que desenvolve suas atividades no Hospital Universitário - HU e que apresentar algum sintoma da covid-19 deve primeiro contatar o SSOST do HU pelo whatsapp (53) 99969-3224 para as devidas providências.
- Caso haja afastamento das suas atividades laborais, o mesmo deve encaminhar atestado digitalizado para o e-mail: secretariadas.furg@gmail.com,

caso persista alguma dúvida deve entrar em contato pelo telefone: (53) 3293-5280.

- Os Serviços de Atendimentos à Saúde do Trabalhador continuarão atendendo aos acidentes de trabalho e urgências; os trabalhadores e estudantes da FURG que apresentarem sintomas respiratórios devem seguir os procedimentos descritos no Protocolo de Ações de Prevenção à covid-19 na Universidade, elaborado pela Comissão de Proteção e Cuidado da FURG.

5. Manejo dos casos suspeitos e confirmados

Os casos suspeitos e confirmados da covid-19 entre estudantes e servidores da FURG deverão ser identificados, tratados e notificados de acordo com as orientações das NOTAS INFORMATIVAS DE Nº 42 e 44 DO COE /SES-RS de 13/01/2022, Atendimento ambulatorial e orientações para testagem, isolamento e quarentena na situação de ALTA TRANSMISSÃO da COVID-19 concomitante à circulação de Influenza sazonal, utilizando a Rede Básica de Atenção à Saúde do município como referência e porta de entrada.

5.1 Definições

- a) **SÍNDROME GRIPAL (SG):** quadro respiratório de início abrupto com febre (temperatura maior ou igual a 37,8°C) acompanhada de tosse ou dor de garganta e pelo menos um dos seguintes sintomas: dor do corpo, dor de cabeça ou dor articular
- b) **CASO SUSPEITO da COVID-19:** indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, diarreia. Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope(desmaio), confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

É importante salientar que TODOS os indivíduos com SINTOMAS

COMPATÍVEIS, independente da intensidade (leve ou intensos) ou do número de sintomas têm que ser considerados **casos SUSPEITOS** para SARS COV-2 e/ou Influenza.

- c) **CONTATO PRÓXIMO** - Contato próximo e continuado com um caso confirmado por RTPCR, RT-LAMP ou Teste de Antígeno, considerando o período correspondente a partir de 2 dias antes do início dos sintomas do caso confirmado, E: no mesmo ambiente fechado (sala, dormitório, veículo de trabalho, entre outros); E em período superior a 15 minutos; E sem o distanciamento interpessoal de no mínimo 1,5 metro; E sem o uso de máscara ou uso incorreto.
- d) **ISOLAMENTO**: é a separação de indivíduos infectados dos não infectados durante o período de transmissibilidade da doença, quando é possível transmitir o patógeno em condições de infectar outra pessoa.
- e) **QUARENTENA**: é uma medida preventiva recomendada para restringir a circulação de pessoas que foram expostas a uma doença contagiosa durante o período em que elas podem ficar doentes.
- f) **STATUS VACINAL ATUALIZADO**: Indivíduo com esquema primário completo (1ª, 2ª dose) e dose de reforço se estiver no período preconizado.
- g) **STATUS VACINAL INCOMPLETO OU EM ATRASO**: Indivíduo que não completou o esquema primário ou está com a dose de reforço em atraso.
- h) **NÃO VACINADO**: Indivíduo que não recebeu nenhuma dose de vacina.
- i) **PERÍODO DE DISSEMINAÇÃO**: 48 horas antes do início dos sintomas ou teste detectável ou reagente (teste positivo) e durante o período de isolamento recomendado.
- j) **DIAGNÓSTICO EPIDEMIOLÓGICO** - feito quando um contactante de caso confirmado (RT-PCR /Antígeno) que passa a ser sintomático.

5.2 Conduitas de isolamento e quarentena, a partir da publicação deste documento em casos confirmados de COVID-19 por critério laboratorial ou clínico epidemiológico.

5.2.1 Indivíduos com status vacinal atualizado:

- a. Sintomáticos: Isolamento de no mínimo 7 dias e 24 horas sem febre*, a contar do início dos sintomas. *sem uso de antitérmico e melhora dos demais sintomas respiratórios o
- b. Sintomáticos - trabalhadores de saúde: a critério dos serviços, em situações de excepcionalidade/sobrecarga, trabalhadores de saúde que atuam em áreas assistenciais (atendimento direto a pacientes, em todos os níveis de complexidade), podem retornar às atividades laborais após 5 dias de isolamento, se estiverem afebris E sem sintomas respiratórios E realizarem um novo teste, com resultado não reagente.
- c. Assintomáticos: Isolamento por 7 dias, a contar do diagnóstico laboratorial.
- d. Assintomáticos - trabalhadores de saúde que receberam resultado reagente/ detectável em testagem eventual: a critério dos serviços, em situações de excepcionalidade/sobrecarga, trabalhadores de saúde que atuam em áreas assistenciais (atendimento direto a pacientes, em todos os níveis de complexidade) podem retornar às atividades laborais após 5 dias de isolamento E realizarem um novo teste, com resultado não reagente. Para as duas situações, reforçar o uso de máscaras e demais medidas de prevenção no retorno às atividades

5.2.2 Indivíduos com status vacinal em atraso ou não vacinados:

- a. Sintomáticos: Isolamento de 10 dias e 24 horas sem febre*, a contar do início dos sintomas. *sem uso de antitérmico e melhora dos demais sintomas respiratórios.
- b. Assintomáticos: Isolamento por 10 dias a contar do diagnóstico laboratorial.

Obs. 1: Independente do status vacinal, não há indicação de testagem para liberação do isolamento.

Obs. 2: Caso o indivíduo realize novo teste em período inferior a 10 dias após o primeiro teste e o resultado for detectável/reagente, recomenda-se completar o período de 10 dias do isolamento.

5.2.3 Contactantes próximos assintomáticos de um caso confirmado de COVID-19 por critério laboratorial:

a) Deverá cumprir quarentena pelo período de 10 dias (a contar do início de sintomas ou da data de coleta do caso confirmado), podendo ser reduzida para 7 dias com testagem por TR-Ag (a ser realizado a partir do 5º dia do último contato), se teste disponível e resultado não reagente.

b) Independente do período de quarentena cumprido, recomenda-se reforçar as medidas de prevenção até o 14º dia após o último contato com o caso.

c) Estas medidas adicionais consistem em: manter distância maior que 1,5m de outras pessoas, fazer o uso adequado da máscara, realizar frequentemente a higienização das mãos, atentar-se a etiqueta respiratória e evitar ambientes com grande aglomeração de pessoas. Ademais, quando possível, priorizar a realização de teletrabalho.

Obs. 1: Os contactantes de um caso confirmado de covid-19 que tiverem com status vacinal atualizado e tiveram um resultado reagente/detectável nos 90 dias anteriores ao contato, NÃO tem indicação de nova testagem ou isolamento se permanecerem assintomáticos neste período.

Obs. 2: Os contactantes próximos, se iniciarem qualquer sintoma, seguem as recomendações para casos suspeitos, exceto contatos próximos domiciliares. Estes não têm recomendação de testagem, podendo ser confirmados por critério clínico- epidemiológico, e a contagem para seu período de isolamento deve iniciar a partir do início dos seus sintomas. Salienta-se que a avaliação de CONTATO PRÓXIMO em trabalhadores de saúde deve ser realizada de forma RIGOROSA atendendo aos critérios da definição constante nesta nota.

Obs. 3: Oscontactantes, se iniciarem qualquer sintoma, seguem as recomendações para casos suspeitos.

5.3 Orientações para os servidores e estudantes que apresentarem sintomas sugestivos da covid-19:

- a) NÃO COMPARECER ÀS SUAS ATIVIDADES LABORAIS E/OU ESTUDANTIS, permanecendo em isolamento domiciliar até avaliação médica, e avisar sua chefia imediata ou Coordenação de Curso
- b) Procurar atendimento para avaliação do seu estado clínico (UBSF, SPA do HU, UPA ou clínica privada), agendar a coleta de RT-PCR, RT- LAMP ou Teste de Antígeno para SARS CoV-2 no período entre o 1º ao 8º dia, após o início dos sintomas.
- c) Manter-se em isolamento domiciliar, evitar o transporte público. Intensificar os cuidados de higienização doméstica e manter o ambiente bem ventilado. Esse isolamento deverá ser mantido conforme orientações contidas no item 5 desse documento.
- d) É mandatório o afastamento das atividades acadêmicas e do trabalho presencial de gestantes durante a pandemia – conforme NT 01/2021 do GT NACIONAL covid-19, da Procuradora Geral do Trabalho. As orientações para manejo e controle do covid-19 são atualizadas constantemente e o documento mais recente, disponível em www.saude.gov.br deve ser consultado por todos.

As informações contidas no Plano de Contingência da FURG são as constantes do Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo novo coronavírus SARs-Cov2, Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública COE-covid-19 (<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/livreto-plano-de-contingencia-espin-coe-26-novembro-2020#:~:text=Toda%20medida%20deve%20ser%20proporcional%20e%20restrita%20aos%20riscos%20vigentes.&text=Este%20plano%20%C3%A9%20composto%20por,impacto%20para%20a%20sa%C3%BAde%20p%C3%BAblica>) tendo como referência o Plano de Contingência da FIOCRUZ

[https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano de contingencia-covid19-fiocruzv2_2021-03-26.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_contingencia-covid19-fiocruzv2_2021-03-26.pdf))

NOTA INFORMATIVA nº 42 do COE CEVS/SES-RS, elaborada em 26 de janeiro de 2022 e atualizada em 28 de janeiro de 2022. Disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202201/28093212-notainfo42-v28-01-22.pdf>)